



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 106, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.701, de 16 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(328) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outras Desp. De Pess. Dec. Contratos de Terceiros R\$ 50.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(323) 3.1.90.11.00.00.2.039.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

**Total anulação**

**R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	51247	CARRO DE TRANSPORTE - ACO CARBONO, PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE AR, ABER-TO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300X250X1450MM, COM RODA DE BORRACHA TIPO RM-5C, 02 RODAS FIXAS E UMA GIRATORIA, CAPACIDADE ATÉ 150 KG	SALUTEM S0430	02 UND	R\$ 1.280,09	R\$ 2.560,18
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.560,18 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).						

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 226.201,32 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://WWW.GP.SRV.BR/TRANSPARENCIA\\_CAMPOVERDE/SER...](https://www.gp.srv.br/TRANSPARENCIA_CAMPOVERDE/SER...)

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMDMPI Nº 001/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; na *Lei Federal* Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e na Lei Municipal Nº 2340/2018, de 01 de março de 2018, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDMPI e do Fundo Municipal de Apoio A Política Do Idoso - FUMAPI, na reunião ordinária do dia 15 de maio de 2023, dispõe sobre os assuntos:

**CONSIDERANDO:**

O Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003 que cria o Conselho Nacional do Idoso; Lei Municipal nº 2340/2018 – que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDMPI; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 15 de maio de 2023 na ATA Nº 005/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ELEGER a Nova Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa 2023-2025.**

**Presidente:** ERICA NEUZA FENSTERSEIFER portadora do RG n.º 1306236-0-MF SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 615.507.011-34;

**Vice-Presidente:** ELIANE DA SILVA BARROS, portadora do RG n.º 16485599 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 021.990.151-14;

**Secretária:** SIDELVANI PEREIRA BORGES, portadora do RG n.º 14660300 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 000.698.661-71;

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 15 de Maio de 2023.

**SIDELVANI PEREIRA BORGES**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando a Lei Municipal 2076/2015;

Considerando Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando Resolução nº 015/2023 CMDCA;

Considerando Resolução nº 017/2023 CMDCA;

Considerando Resolução nº 020/2023 CMDCA;

Considerando Resolução nº 021/2023 CMDCA;

Considerando Resolução nº 022/2023 CMDCA;

Considerando Resolução nº 023/2023 CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICO e DIVULGAR** a lista das inscrições dos candidatos deferidos e indeferidos conforme o ANEXO I desta Resolução.

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Campo Verde, 15 de maio de 2023.

**WARLEY JUNIOR BRAS**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ANEXO I**

**LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CT 2023**

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	10	ADEMAR CARIA LIMA	DEFERIDO
02	08	CARLA FERNANDES RISSATO	DEFERIDO
03	01	CARINA LEONARDO DOS SANTOS	DEFERIDO
04	04	CASTORINA VANJURA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
05	07	CIRTELE MUNIZ DA SILVA	DEFERIDO
06	03	EULINA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
07	11	GEOVANY PEREIRA DA COSTA	DEFERIDO
08	02	GLAUCIA MUNHOZ MALOSPIRITO	DEFERIDO
09	06	JANETE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
10	18	JOILSON ALVES DA SILVA	DEFERIDO
11	12	JOSE GOMES GONÇALVES	DEFERIDO
12	16	JUCELI ANDRADE DE ARAUJO LIMA	DEFERIDO
13	14	LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO
14	13	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS REIS	DEFERIDO
15	17	MICHELE REGINA FERNANDES	DEFERIDO
16	05	NARA FRANCA FERNANDES	DEFERIDO
17	15	PAOLA ARAUJO KERKHOFF	DEFERIDO
18	09	SONIA RENILDA SCHERER SEVERINO	DEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº. 106, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.701, de 16 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(328) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outras Desp. De Pess. Dec. Contratos de Terceiros R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(323) 3.1.90.11.00.00.2.039.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

**Total anulação R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.104, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.699, de 16 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 23.690,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 Departamento de Educação**

**ATIVIDADE: 2.110 Educação Alimentar da Educação EJA com Saberes e Sabores do Campo**

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.01.0552 Material de Consumo R\$ 3.690,00

3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

**Total da Suplementação R\$ 23.690,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 Departamento de Educação**

**ATIVIDADE: 2.075 Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo**

**ELEMENTOS:**

(474) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0552 Material de Consumo R\$ 3.690,00

(473) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

**Total da Anulação R\$ 23.690,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.693, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 268.250,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

**ELEMENTO:**

3.3.71.70.00.00.2.025.02.0500 Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 268.250,00

**Total suplementação R\$ 268.250,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT